

Código de Conduta 2026

Sobre o Código

Este Código de Conduta é uma declaração do compromisso do Morgan Stanley com a integridade e os mais altos padrões éticos. O Código define as normas de conduta que esperamos de todos os funcionários e nos orienta a tomar as decisões corretas na realização de nossos trabalhos. Todo funcionário é responsável por entender e cumprir com o Código. O Código e a nossa cultura de rigor, humildade e parceria orientam todas as nossas ações. Muitos dos recursos vinculados a este Código destinam-se a funcionários e estão disponíveis apenas nos sistemas da Firma.

Cultura Fundada em Cinco Valores Principais

O Morgan Stanley está comprometido com o fomento e a manutenção de uma cultura baseada em cinco valores principais: *Fazer o Certo*, *Colocar os Clientes em Primeiro Lugar*, *Liderar com Ideias Extraordinárias*, *Comprometimento com Diversidade e Inclusão* e *"Give Back"*. Viver esses valores significa, acima de tudo, conduzir-se e conduzir as atividades comerciais de acordo com o texto e espírito das leis, regulamentos e políticas da Firma, conforme aplicáveis, e atuar com integridade para proporcionar com excelência um negócio de primeira classe.

Fazer o Certo

- Agir com integridade
- Pensar como um proprietário para gerar valor de longo prazo para os acionistas
- Valorizar e recompensar a honestidade e o bom caráter

Colocar os Clientes em Primeiro Lugar

- Manter os interesses do cliente em primeiro lugar
- Trabalhar com colegas para oferecer o melhor da Firma a todos os clientes
- Ouvir o que o cliente está dizendo e necessita

Liderar com Ideias Extraordinárias

- Vencer abrindo novos caminhos
- Aproveitar diferentes perspectivas para obter novas percepções
- Impulsionar a inovação
- Estar atento ao que podemos fazer melhor

Comprometimento com Diversidade e Inclusão

- Valorizar as diferenças individuais e culturais como um ponto forte definidor
- Defender um ambiente em que todos os funcionários tenham um senso de pertencimento - sejam ouvidos, vistos e respeitados
- Desafiar comportamento contra nossa cultura de inclusão
- Atrair, desenvolver e reter talentos que reflitam toda a diversidade da sociedade

Give Back

- Servir nossas comunidades generosamente com nossa experiência, tempo e dinheiro
- Construir uma Firma melhor para o futuro, contribuindo para a nossa cultura
- Desenvolver nosso talento por meio de orientação e patrocínio

Saiba mais sobre o compromisso da Firma com filantropia e trabalho voluntário aqui: [Giving Back | Morgan Stanley](#).

Este Código de Conduta não pode prever todas as situações que você pode encontrar. A Firma confia em você para utilizar o bom senso, tomar decisões éticas e informadas, e assumir responsabilidade pessoal por suas ações. O procedimento adequado nem sempre é claro, porém perguntar-se sobre suas ações pode ajudá-lo a decidir como agir.

Minha ação está em conformidade com a letra e o espírito das leis, regulamentos e nossas políticas aplicáveis?

- Minha ação é consistente com este Código e com nossos valores fundamentais?
- Minha ação poderia ser razoavelmente percebida por outras pessoas como antiética?
- Minha ação poderia prejudicar minha reputação ou a reputação da Morgan Stanley?
- Como seria minha ação se fosse assunto de reportagens da mídia ou outra publicidade?

Em caso de dúvida, pare e pense. Empregue seu melhor julgamento para tomar a decisão correta. Caso não tenha certeza sobre a legalidade ou a adequação de um procedimento específico, busque a orientação de seu supervisor, de um diretor de gestão de risco da unidade de negócio, do time de Legal e Compliance (LCD) ou Human Resources (HR).

Preocupações Legais, Regulatórias e Éticas e Denúncia de Conduta Imprópria

Comunique

Cada um de nós tem a obrigação de comunicar prontamente se, no curso de nossas atividades, situações que levarem preocupações jurídicas, regulatórias ou éticas. Caso você tenha preocupações quanto a uma possível violação deste Código ou de uma política da Firma, sua responsabilidade é informar sua preocupação para seu supervisor, um membro do LCD, um membro de HR, ou um contato designado em política ou procedimento específico. Você também pode comunicar suas preocupações por meio do Integrity Hotline, , que é um mecanismo para relatar má conduta se você acredita que uma preocupação não foi adequadamente resolvida ou se preferir relatar uma preocupação por meio de outro canal ou anonimamente. O Integrity Hotline está disponível por telefone ou on-line 24 horas, sete dias por semana.

O Morgan Stanley incentiva os indivíduos a se identificarem no momento de expor suas preocupações, para que as informações possam ser analisadas de forma imediata e cuidadosa. Todas as preocupações relatadas serão gerenciadas com a maior confidencialidade possível, inclusive, limitando a divulgação da identidade da pessoa que comunicou a preocupação, de acordo com as leis aplicáveis e compromisso do Morgan Stanley de conduzir uma análise cuidadosa de quaisquer questões identificadas. A Firma oferece um mecanismo de denúncias anônimas através da [Integrity Hotline](#), ou de outra forma, conforme estabelecido por lei.

Consulte a [Global Speaking Up and Reporting Concerns Policy](#) e a [Global Conduct Risk Management Policy](#) para obter mais informações.

Denúncia de Preocupações sobre a Conduta da Administração da Firma

Caso suas preocupações estejam relacionadas à conduta do *Chief Executive Officer* (CEO) ou membro do Conselho de Administração do Morgan Stanley, você pode denunciar suas preocupações ao *Chief Legal Officer* (CLO), que irá notificar o conselho administrativo, quando apropriado. No entanto, as preocupações envolvendo o CLO devem ser denunciadas a um *co-Chief Human Resources Officer* (CHRO), que irá notificar o Presidente Global de Auditoria, que por sua vez irá notificar o Diretor-chefe do Conselho Independente ou o Presidente do Comitê de Auditoria, conforme aplicável.

Compromisso de Não Retaliação

Nosso sucesso contínuo depende da comunicação transparente de preocupações pelos funcionários sem medo de que haja retaliação. A Firma leva as alegações de conduta inadequada a sério e proíbe a retaliação ou vitimização de qualquer pessoa que comunique uma preocupação de boa-fé.

Como Conduzimos Nosso Negócio

Conduta Guiada por Nossa Cultura e Valores

Nosso compromisso com a conduta ética significa que cumprimos o texto e espírito das leis e regulamentos aplicáveis. Esses princípios são a marca registrada da cultura do Morgan Stanley e refletem nosso compromisso de fazer o certo e colocar os clientes em primeiro lugar.

O Risco de Conduta está relacionado a qualquer má conduta por parte dos funcionários da Firma. Isto inclui a conduta relacionada às atividades do negócio, bem como outras condutas que podem prejudicar a Firma. Os funcionários envolvidos em incidentes de Risco de Conduta poderão estar sujeitos a diversas ações disciplinares.

Cada um de nós é responsável por administrar e endereçar o Risco de Conduta:

- entendendo as regras que se aplicam a nós e cumprindo as normas de conduta locais relevantes, inclusive agindo com integridade, habilidade devida, cuidado e diligência em todos os momentos; e observando as normas adequadas de conduta no mercado;
- evitando qualquer ação inconsistente com leis, este Código, ou política da Firma, dentro ou fora da Morgan Stanley, que ameace a reputação da Firma ou possa ferir nossos clientes;
- atentando a quaisquer possíveis consequências negativas que nossas ações ou as ações de outros podem ter sobre nossos clientes, os mercados ou o Morgan Stanley;
- identificando e escalonando possíveis incidentes de Risco de Conduta;
- de acordo com os padrões estabelecidos na Política Global de Gestão de Riscos de Conduta ([“Global Conduct Risk Management Policy”](#)).

Conflitos de Interesse Colocamos os interesses de nossos clientes em primeiro lugar e evitamos conflitos entre os interesses deles e os nossos. Portanto, conforme estabelecido em nossa [Política Global de Conflitos de Interesses](#), você deve estar atento(a) se suas ações podem criar um conflito de interesses real ou em potencial, ou até mesmo a aparência de um.

Conflitos de negócio podem surgir em diversas circunstâncias, inclusive entre Morgan Stanley e nossos clientes ou entre dois ou mais clientes. Conflitos pessoais podem decorrer de atividades ou investimentos externos, ou daqueles de seus familiares. Você deve evitar qualquer investimento, atividade ou relacionamento que possa, ou que possa aparentar, comprometer seu julgamento ou interferir em suas responsabilidades perante o Morgan Stanley e nossos clientes.

Exemplos de conflitos de negócio e conflitos pessoais incluem:

Conflitos de Negócio

Oferecemos produtos ou tipos de conta a um cliente para o qual a Firma recebe taxas ou remuneração maiores do que para produtos ou tipos de conta alternativos

Conflitos Pessoais

Ter um interesse pessoal ou familiar em uma transação envolvendo o Morgan Stanley

Desempenhamos múltiplas funções em relação a um cliente e/ou transação (por exemplo, como assessor, subscritor ou credor)	Concorrer com o Morgan Stanley pela compra ou venda de serviços
Nos envolvemos em interações com clientes ou clientes potenciais da Firma que fornecem, ou podem fornecer no futuro, serviços para o Morgan Stanley	Tomar vantagem de oportunidades de negócios externos que surjam em razão de sua posição no Morgan Stanley
Dois clientes estão interessados em adquirir o mesmo ativo	Envolver-se em acordos financeiros pessoais ou outros relacionamentos pessoais com demais empregados do Morgan Stanley

Caso você tome conhecimento de um conflito de interesses real ou potencial, deve agir de acordo com os requisitos regulatórios aplicáveis e com nossas políticas. Você também deve notificar seu supervisor, o Conflicts Management Officer (CMO) da sua unidade de negócios na sua região, um membro da Divisão de Legal & Compliance (LCD) ou o Global Conflicts Office (GCO) da Firma - inclusive quando um conflito real ou potencial decorrer de um investimento ou atividade previamente aprovado por meio do sistema de Outside Business Interests (OBI). Consulte a [InfoPage de Conflitos de Interesse](#) para obter informações adicionais. Veja a seção “Atividades de Colaboradores” abaixo para mais informações sobre atividades externas.

Responsabilidades de Supervisão

Se você for um supervisor, você deve:

- demonstrar os mais altos padrões éticos e promover uma cultura de fazer o certo
- ajudar os funcionários a compreender como o Código, bem como as leis, regulamentos e políticas do Morgan Stanley, se aplicam a eles
- supervisionar as atividades e a conduta das pessoas que você gerencia, assegurando a conformidade com as leis, regras, regulamentos e políticas da Firma aplicáveis
- tomar as medidas adequadas, incluindo escalonamento, quando tiver preocupações.

Os colaboradores que atuam como pontos de contato para trabalhadores terceirizados devem ajudar a garantir que eles cumpram o Padrão de Conduta aplicável. Os funcionários que gerenciam serviços prestados por fornecedores terceiros devem realizar a contratação, o monitoramento e o desligamento desses serviços de acordo com a [Política Global de Gestão de Riscos de Terceiros](#), a [Política Global de Seleção e Contratação de Terceiros](#) e a [Política Global Anticorrupção](#).

Mercados Livres, Justos e Competitivos

O Morgan Stanley está comprometido em promover mercados livres, justos e competitivos. Não toleraremos nenhuma tentativa, por um funcionário ou representante do Morgan Stanley, de manipular os mercados ou os preços de valores mobiliários; ou impedir a concorrência leal.

As leis ou os regulamentos de quase todas as jurisdições proíbem o abuso de mercado, incluindo atividades de manipulação de negócios. Essas leis proíbem:

- a negociação ou o incentivo à negociação, por terceiros, de valores mobiliários ou instrumentos financeiros relacionados, enquanto estiver em posse de informações confidenciais relacionadas a esses instrumentos (uso de informações privilegiadas) (consulte a seção Proteção de Informações Confidenciais e Sensíveis para obter mais informações);
- a tentativa de interferir com a operação justa e livre de um mercado, por exemplo, disseminando intencionalmente informações falsas ou enganosas sobre um produto, combinando com terceiros ações para distorcer o preço ou a

liquidez de um produto, ou manipulando um *benchmark* financeiro (acesse a [Global ISG Market Manipulation Policy](#) para obter mais informações);

- o uso de informações sobre uma operação em curso para assumir uma posição favorável para os clientes, o Morgan Stanley ou si mesmo.

As leis antitruste e de defesa da concorrência servem para evitar práticas de negócios anticompetitivas, como fixação de preços ou prejudicar a capacidade de outros competirem no mercado. Nunca concorde com um concorrente em fixar preços ou remuneração, manipular um processo de licitação, dividir ou distorcer o mercado ou abster-se de contratar funcionários uns dos outros. Nunca negocie com qualquer participante do mercado caso a finalidade seja impedir outra parte de concorrer no mercado. Acesse a [Global Antitrust Policy](#) para obter mais informações.

Protegendo Nossa Franquia

A reputação do Morgan Stanley de integridade e excelência é essencial para o sucesso da Firma. O Risco de Franquia surge quando uma transação, prática de negócio, cliente ou contraparte pode afetar a percepção do Morgan Stanley por partes externas, incluindo seus acionistas, clientes, reguladores e o público em geral. Exemplos de questões que podem dar origem ao Risco de Franquia estão listados na Política Global de Risco de Franquia e incluem, entre outros:

- um cliente que levante preocupações significativas relacionadas à integridade do cliente, corrupção ou crimes financeiros, ou que possa estar vinculado a outras atividades impróprias
- uma transação ou cliente que levante preocupações significativas relacionadas a questões ambientais, direitos humanos, escravidão moderna ou tráfico de pessoas, ou saúde e segurança
- uma transação que seja incomumente complexa ou que levante preocupações relacionadas a práticas de vendas, concessão de crédito ou adequação
- uma transação que possa ser desproporcionalmente lucrativa para a Firma
- uma transação que possa ter como objetivo alcançar um tratamento tributário específico para um cliente ou para a Firma, ou que possa resultar em divulgação financeira ou regulatória enganosa
- uma transação que levante preocupações significativas relacionadas a conflitos de interesses
- uma transação que não possua substância econômica ou propósito comercial adequados

Conforme estabelecido na [Política Global de Risco de Franquia](#), é responsabilidade de todos os colaboradores avaliar o impacto potencial de ações propostas sobre a franquia da Firma. Caso você tenha qualquer preocupação relacionada a risco reputacional para a Firma, deve prontamente escalá-la à gestão ou à Divisão de Legal & Compliance (LCD) antes de se envolver no negócio, relacionamento ou atividade. Consulte a [InfoPage de Risco de Franquia](#) para obter mais informações.

Compromisso e Proteção do Consumidor

Um componente integral do nosso compromisso de “Colocar os Clientes em Primeiro Lugar” é a maneira como o Morgan Stanley se envolve e interage com os consumidores. Os Princípios de Engajamento do Consumidor incorporam nosso compromisso de desenvolver produtos e serviços que atendam às necessidades dos consumidores, informar e proteger adequadamente os consumidores (incluindo seus ativos e informações) e tratar os consumidores de maneira justa e equitativa.

Os funcionários devem manter os Princípios de Engajamento com o Consumidor e cumprir as leis de proteção ao consumidor relevantes da e outras jurisdições, como:

- leis de empréstimos justos que proíbem a discriminação contra clientes e clientes em potencial
- proibições de atos ou práticas injustas, enganosas ou abusivas
- proteger a privacidade e a confidencialidade dos dados do cliente, incluindo informações de identificação pessoal (PII).

Acesse a Política Global de Engajamento com o Consumidor ([“Global Consumer Engagement Policy”](#)) para informações adicionais.

Aprovação de novo produto

O Morgan Stanley gerencia o risco associado à introdução ou modificação significativa de produtos e serviços (Novos Produtos), conforme definido na [Global New Product Approval \(NPA\) Policy](#), por meio de um processo NPA em toda a Firma. Os funcionários devem estar familiarizados com a [Global NPA Policy](#) e entender quando um novo produto deve ser submetido para revisão de acordo com essa política.

Não Discriminação e Combate ao Assédio

O Morgan Stanley tem o compromisso de proporcionar um ambiente de trabalho que promova diversidade e inclusão, no qual todos se sintam pertencentes e sejam tratados com dignidade e respeito. Nossas políticas promovem a igualdade de oportunidades de emprego, sem discriminação ou assédio com base em raça, cor, religião, crença, idade, sexo, estereótipo de sexo, gênero ou condição de transgênero, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, origem nacional, cidadania, deficiência, estado civil ou união civil, gravidez, condição de veterano ou de serviço militar, informações genéticas ou qualquer outra característica protegida por lei. Para mais informações, consulte a Política de Não- Discriminação e Combate ao Assédio / Dignidade no Trabalho aplicável à sua região.

Prevenção de Crimes Financeiros

Combate à Lavagem de Dinheiro

O Morgan Stanley projeta suas operações para garantir que seus funcionários, unidades, produtos e serviços sejam utilizados apenas para fins legítimos. Mesmo a não-conformidade não-intencional com as leis, regras e regulamentos aplicáveis a combate à lavagem de dinheiro (AML) e financiamento do terrorismo pode acarretar penalidades civis e criminais para você e o Morgan Stanley. Portanto, você deve:

- conhecer e cumprir os requisitos de AML da [Global Anti-Money Laundering/Countering the Financing of Terrorism Policy and Compliance Program](#) e todas as políticas e procedimentos relacionados;
- não se envolver em conduta que seja desenhada para se esquivar ou evitar os controles de Compliance da Firma para crimes financeiros;
- conhecer seus clientes e obter todas as informações de identificação de clientes exigidas pelas leis, regulamentos e nossas políticas, incluindo o [Global Know Your Customer Standards](#) do Morgan Stanley e as normas relacionadas específicas de seu país;
- estar alerta e relatar imediatamente quaisquer sinais de alerta relacionados a clientes atuais ou potenciais;
- estar atento e denunciar imediatamente qualquer atividade incomum ou possivelmente suspeita (incluindo atividades já ocorridas ou tentadas).

Acesse a [AML InfoPage](#) para mais informações, e para escalar as preocupações a GFC Referrals ou Integrity Hotline.

Sanções Econômicas e Comerciais

As sanções, leis, regulamentos e programas econômicos administrados pelos Estados Unidos, bem como programas de sanções semelhantes impostos por outros governos e organizações supranacionais, proíbem você de se envolver ou facilitar, direta ou indiretamente:

- quaisquer transações ou negociações não autorizadas com qualquer governo, entidade, segurança ou indivíduo “bloqueado” ou “congelado” ou de outra forma sancionado;

- quaisquer operações financeiras não autorizadas que envolvam qualquer país, região ou território embargado;
- qualquer operação ou atividade destinada ou que de fato burle ou evite as sanções aplicáveis ou os controles de Compliance com as sanções da Firma.

Para obter informações adicionais, consulte a [Global Economic Sanctions Policy](#) e a [Economic Sanctions InfoPage](#).

Leis de Combate a Boicote

O Morgan Stanley está comprometido em cumprir as leis norte-americanas de combate a boicote, que proíbem entidades norte-americanas de participarem ou de outra forma promoverem boicotes econômicos ou embargos impostos por algumas outras nações não toleradas pelo governo dos Estados Unidos. Caso seja solicitado ou orientado que você participe ou apoie um boicote ou forneça informações sobre o cumprimento de um boicote pela Firma, você deve entrar em contato imediatamente com o LCD. Acesse a [Global Antiboycott Policy](#) e a [Antiboycott InfoPage](#) para obter mais informações.

Combate à Corrupção

O Morgan Stanley proíbe todas as formas de suborno e corrupção. Você não deve:

- oferecer, prometer, entregar ou autorizar outros a oferecer, prometer ou entregar coisas de valor, direta ou indiretamente, a nenhuma parte, com fins ganhar uma vantagem comercial injusta ou imprópria;
- receber ou concordar em receber itens de valor que possam influenciar indevidamente seus deveres como funcionário do Morgan Stanley.

Existem riscos elevados ao interagir com um representante de Governo, quer seja diretor, funcionário ou representante de [Entidades Governamentais](#) (como agências governamentais, organizações internacionais públicas, empresas estatais, partidos políticos ou candidatos, monarquias e suas famílias). Adicionalmente, esteja alerta para o risco de corrupção ao se relacionar com Parceiros de Negócios externos (conforme definidos na [Política Global Anticorrupção](#)), ao contratar candidatos indicados por ou relacionados a clientes ou Agentes Públicos, ao oferecer brindes, entretenimento ou contribuições beneficentes envolvendo Agentes Públicos, e ao realizar transações e investimentos envolvendo clientes ou contrapartes que sejam Agentes Públicos ou Entidades Governamentais, especialmente quando o agente ou a entidade estiver associado(a) a uma jurisdição ou setor com alto risco de corrupção.

Para mais informações, consulte a [Anti-Corruption InfoPage](#) e a [Política Global Anticorrupção](#), ou entre em contato com o [Grupo Anticorrupção](#).

Combate à Evasão Fiscal

Violar leis que proíbem facilitar a evasão criminosa de obrigações fiscais pode resultar em uma série de penalidades, inclusive a instauração de processo judicial e multas significativas. Jamais se envolva em qualquer atividade que você conheça ou razoavelmente suspeite que facilitará a evasão fiscal por qualquer parte relacionada. A contratação de Pessoas com Associação Fiscal (*Tax Associate Persons*) – pessoa física ou jurídica que atue em nome da Firma e ocupe uma posição que possa facilitar a evasão fiscal de outra pessoa – pode apresentar riscos mais elevados. Siga as nossas políticas e procedimentos de [Tax Associated Person pre-clearance](#), diligência e supervisão de Pessoas com Associação Fiscal.

Para mais informações, acesse a [Anti-Tax Evasion InfoPage](#).

Contribuições e Atividades Políticas

As leis federais, estaduais e municipais norte-americanas que regulamentam contribuições e doações políticas (*pay-to-play*) restringem contribuições políticas pessoais de funcionários de empresas de serviços financeiros. Antes de contribuir ou

solicitar uma contribuição em nome de um candidato político, representante, partido político, comitê político ou comitê de apuração federal, estadual ou municipal norte-americano, você deve obter aprovação por meio do [Political Contribution Tracking System](#). Em algumas jurisdições, as contribuições de seu cônjuge ou outros familiares também precisam de pré-aprovação.

O Morgan Stanley não faz contribuições corporativas nos Estados Unidos da América em nível federal, estadual ou local a candidatos, comitês partidários, comitês de votação ou comitês de ação política que contribuam para o que foi mencionado acima, mesmo quando permitido pela lei aplicável. Utilizar recursos da Firma para qualquer evento ou contribuição política é altamente restrito e exige aprovação prévia do LCD e do Departamento de Relações com o Governo.

Você é responsável por confirmar que sua atividade política pessoal é legal. Nunca faça uma contribuição política com a intenção de influenciar a concessão ou retenção de qualquer negócio do Morgan Stanley. Informações adicionais estão disponíveis por meio da [Political Contributions InfoPage](#) e da [Policy on U.S. Political Contributions and Activities](#).

Responsabilidades Jurídicas e Regulatórias Adicionais

Comunicações Relacionadas aos Negócios e Aplicativos Aprovados

A Firma está sujeita a obrigações regulatórias que exigem a retenção e supervisão de comunicações relacionadas aos negócios. Somente sistemas de mensagens aprovados pela Firma podem ser usados para comunicações comerciais eletrônicas por escrito (veja a “Lista de Sistemas de Mensagem Aprovados - [Firm Approved Messaging Systems List](#)” para obter mais informações). Você não pode criar, disseminar, armazenar ou processar nenhuma informação do Morgan Stanley ou criar produtos de trabalho fora de aplicativos aprovados pela Firma.

Se a Firma tiver motivos para acreditar que você não cumpriu esses requisitos, ela poderá solicitar acesso para inspecionar e realizar uma busca razoável em seu dispositivo pessoal e aplicativos instalados para Informações da Firma, sujeito à lei aplicável.

Para obter mais informações, acesse a Política Global de Uso e Supervisão de Internet e Comunicação Eletrônica (“[Global Internet and Electronic Communication Usage and Supervision Policy](#)”), o Aviso de Monitoramento Global (“[Global Monitoring Notice](#)”) e a Norma Global de Pessoal do Programa de Segurança da Informação e Cibernética (“[Global Information Security Program Policy](#)”).

Requisitos de Gravação de Voz

O Morgan Stanley registra comunicações de voz quando exigido por lei ou quando há uma necessidade de negócios demonstrável. Se suas chamadas precisarem ser gravadas devido a uma obrigação regulatória, você deve participar de qualquer chamada, incluindo uma videoconferência, da sua linha gravada. Para obter mais informações, consulte a Política global de Gravação de Voz (“[Global Voice Recording Policy](#)”).

Manutenção de Livros e Registros Precisos

Você é obrigado(a), em conformidade com os requisitos legais e as necessidades do negócio, a manter livros e registros precisos e completos das atividades comerciais da Firma. As informações financeiras incluídas nos livros e registros devem ser corretas e completas em todos os seus aspectos relevantes, e você deve cumprir todos os requisitos aplicáveis de retenção de registros. Você deve estar familiarizado(a) com quaisquer políticas de manutenção de registros aplicáveis à sua unidade de negócios, bem como com as políticas e procedimentos da Firma para a rápida recuperação de documentos em atendimento a obrigações legais e regulatórias. Para mais informações, consulte a [Política Global de Gestão da Informação](#) (“[Global Information Management Policy](#)”) e a [Information Management InfoPage](#).

Licenciamento e Treinamento Relacionado

Muitas jurisdições exigem que os indivíduos que realizam certas atividades no setor de serviços financeiros sejam licenciados, façam divulgações individuais e atendam às exigências, por exemplo, de treinamento. Você é responsável por garantir que você e quaisquer funcionários supervisionados por você sejam adequadamente registrados, licenciados e qualificados para conduzir suas atividades

Informações adicionais sobre requisitos de licenciamento e treinamentos, incluindo aqueles relacionados à oferta de produtos a clientes, visitas ou outras formas de prospecção de negócios junto a clientes fora de sua jurisdição de origem, podem ser encontradas na [Registration and Licensing: Local and Cross-Border InfoPage](#).

Investimentos e Atividades Permitidos

As leis federais bancárias dos EUA impõem limitações e obrigações de apresentação de relatórios a respeito de alguns investimentos e atividades da Firma. Em especial, você deve entrar em contato com um membro do LCD antes de fazer certos investimentos ou negociações em nome do Morgan Stanley, como adquirir posições significativas em valores mobiliários de bancos dos EUA, bancos que não são dos EUA, ou empresas financeiras não bancárias, fazer investimentos estratégicos ou aquisições, fazer investimentos por meio de fundos de investimento privados do Morgan Stanley ou envolver-se em certas atividades relacionadas a commodities ou imóveis. Acesse a Política Global de Investimentos e Atividades Permitidos (“[Global Permissible Investments and Activities Policy](#)”) para saber como a Firma cumpre essas obrigações.

Cooperação com Investigações, Consultas e Verificações

Durante litígios, investigações internas ou consultas, análises ou verificações governamentais, regulatórias ou administrativas envolvendo o Morgan Stanley, a Firma poderá pedir que você forneça informações (incluindo documentos, declarações ou depoimentos) ou se reúna com membros do LCD, advogado externo, auditores e outras partes. Você deve estar aberto, cooperar e fornecer informações verdadeiras, precisas e completas com relação a qualquer solicitação. A não cooperação nessas circunstâncias poderá resultar em ações disciplinares, incluindo a rescisão de seu contrato de trabalho e o cancelamento da remuneração diferida concedida anteriormente, quando aplicável.

Comunicações com Autoridades Legais, Regulatórias e Governamentais

Normas de Comunicação em Nome da Firma: O Morgan Stanley mantém relacionamentos abertos, cooperativos e construtivos com nossos reguladores. As comunicações da Firma com os órgãos reguladores deverão ser coordenadas, precisas, completas e oportunas. Portanto, você não deve entrar em contato com autoridades legais, regulatórias ou governamentais em nome do Morgan Stanley, tecer comentários em nome do Morgan Stanley, ou responder a autoridades sobre questões que exijam manifestação do Morgan Stanley, sem antes coordenar com o LCD, o time Global de Relações com o Regulador ou o Departamento de Relações com o Governo, conforme aplicável. Em especial:

- encaminhe ao LCD quaisquer intimações, consultas relacionadas a órgãos reguladores e autoridades governamentais, litígios ou outros documentos judiciais, e consultas de advogados externos;
- notifique o time Global de Relações com o Regulador sobre quaisquer interações ou comunicações substanciais com órgãos reguladores da Firma a respeito de suas atividades de supervisão, incluindo notificações de solicitações de análises, consultas, verificações e avaliações contínuas. Consulte também a seção Informações Confidenciais de Supervisão, abaixo;

- obtenha a aprovação do Departamento de Relações com o Governo antes de entrar em contato com qualquer representante legislativo ou de governo em nome do Morgan Stanley, sobre qualquer questão relacionada ao nosso negócio ou às leis ou regulamentos que afetam a Firma.

Possível Litígio e Retenções Legais: Você deve notificar imediatamente ao LCD se tomar conhecimento de qualquer possível litígio ou processo regulatório envolvendo você em sua capacidade profissional ou no Morgan Stanley. Somos obrigados a preservar informações, documentos e outros materiais, seja em formato físico ou eletrônico, em conexão com litígios, investigações e procedimentos regulatórios e administrativos. Você deve cumprir todos os avisos de LCD que o instruem a preservar informações, documentos ou materiais, incluindo aqueles que possam residir em qualquer telefone pessoal, tablet, computador ou outro dispositivo, como e-mail, texto/SMS e aplicativos de mensagens. Essa obrigação de preservação se estende a aplicativos que você usou que não foram aprovados pela Firma para uso comercial, incluindo comunicações em dispositivos fora das plataformas do Morgan Stanley, em violação à política da Firma.

Comunicações Protegidas por Lei: Enquanto o Código estabeleça as exigências de comunicação com autoridades judiciais, reguladoras ou governamentais em nome do Morgan Stanley, nenhuma disposição deste Código o impede de:

- iniciar comunicações diretamente, cooperar, fornecer informações ou de outra forma auxiliar em uma investigação de qualquer órgão ou representante de um órgão governamental ou regulatório ou uma autoridade autorreguladora a respeito de uma possível violação de qualquer lei, norma ou regulamento aplicável;
- responder a qualquer consulta feita por qualquer órgão ou representante de um órgão governamental, regulador ou autorregulador, ou organização autorreguladora direcionada a você pessoalmente, que não envolva resposta em nome do Morgan Stanley, e que não se relacione a qualquer negócio do Morgan Stanley;
- dar um depoimento, participar ou de outra forma auxiliar em qualquer ação ou processo regulatório ou governamental relacionado a uma possível violação de uma lei, norma ou regulamento;
- fornecer outras informações protegidas por outras leis e regulamentos aplicáveis.

Você não precisa notificar a Firma, ou obter autorização prévia, em relação às comunicações descritas acima.

Presentes, Entretenimento, Doações para a Caridade e Despesas

[Presentes e entretenimento](#) podem fomentar uma boa relação comercial. Contudo, eles devem ocorrer somente em conformidade com as leis, normas, regulamentações e políticas da Firma aplicáveis, bem como não deverão constituir uma obrigação, expectativa ou incentivo inapropriado, ou serem frequentes ou generosos a ponto de parecerem inadequados. Presentes e entretenimento podem estar sujeitos a requerimentos de pré-aprovação e outras restrições. Presentes e entretenimento entre funcionários não devem comprometer, ou parecer comprometer, a integridade do relacionamento profissional ou resultar em situações de conflito de interesses reais ou potenciais.

Eventos de entretenimento comerciais devem proporcionar uma oportunidade de interação significativa e aprimoramento do nosso relacionamento com clientes. Portanto, ao realizar um evento comercial, você deve estar presente com o cliente ou, ao participar de um evento de um cliente, o cliente deve estar presente com você; caso contrário, o evento é considerado um presente e estará sujeito às limitações e valores relacionados a esta modalidade.

As políticas da Firma sobre brindes e entretenimento estão listadas na [“Gifts and Entertainment InfoPage”](#). Brindes e entretenimento oferecidos a Agentes Públicos estão sujeitos a restrições adicionais, conforme discutido na seção Anticorrupção acima.

Contribuições beneficentes não podem ser trocadas por nenhum benefício à Firma ou a um cliente. Qualquer contribuição beneficente realizada pelo Morgan Stanley, em nome ou a pedido de um cliente, deve ser previamente autorizada de acordo com a Política Global de Presentes, Entretenimento e Doações Benéficas ([“Global Gifts, Entertainment and Charitable Giving Policy”](#)) e deve cumprir todas as políticas aplicáveis para sua unidade de negócios ou região.

Você é responsável por analisar suas despesas, a fim de garantir que elas respeitem as políticas da Firma, sejam registradas de forma precisa, façam o devido sentido em termos comerciais, e sejam adequadamente aprovadas e processadas. Você não pode aprovar suas próprias despesas.

Gestão de Riscos Sócio-ambientais e Sustentabilidade

Os processos de diligência devida e gestão de risco do Morgan Stanley são projetados para identificar, avaliar e, conforme apropriado, abordar questões ambientais e sociais potencialmente significativas que possam afetar a Firma, nossos clientes e outras partes interessadas.

A [Declaração de Política Sócio-Ambiental \(ESPS\)](#) e políticas e procedimentos relacionados estabelecem uma estrutura robusta para avaliar questões ambientais e sociais relacionadas a possíveis transações, conforme aplicável.

Se você identificar preocupações ambientais ou sociais relacionadas a uma transação, cliente ou outra contratação, deve encaminhá-las imediatamente para sua gerência ou para o [Grupo de Gestão de Risco Sócio-Ambiental](#).

Para obter mais informações sobre nossa abordagem de Sustentabilidade, acesse o último Report de Sustentabilidade, que pode ser baixado da página de Sustentabilidade ([“Sustainability”](#)) no website do Morgan Stanley.

Proteção de Informações Confidenciais e Sensíveis

Informações Confidenciais

Informações confidenciais são informações que você cria, desenvolve, recebe, utiliza, descobre ou tem acesso em virtude de seu trabalho no Morgan Stanley, que não são de conhecimento geral do público e que podem ser sensíveis a preços ou que são suficientemente sensíveis de forma que sua perda, divulgação ou acesso não autorizado poderia resultar em dano legal, administrativo, ou regulatório para o Morgan Stanley ou nossos clientes.

Os exemplos de informações confidenciais e sensíveis incluem a identidade de nossos clientes; as atividades de negociação e os valores mobiliários da Firma e dos clientes, planos de aquisição, desinvestimento e oferta pública, atividades de supervisão realizadas pelas autoridades reguladoras e PIs relacionadas a clientes e funcionários.

A divulgação de informações confidenciais a terceiros, a realização de negociações, o incentivo a terceiros para negociar ou a recomendação de valores mobiliários ou instrumentos financeiros relacionados enquanto se estiver de posse de informações confidenciais relativas a esses valores mobiliários ou instrumentos pode violar as regras de uso de informação privilegiada (insider trading) e outras leis criminais e civis, regulamentos ou políticas da Firma aplicáveis.

Você deve proteger todas as informações confidenciais, independentemente de sua forma ou formato, e deve ter o devido cuidado no tratamento de tais informações e seguir todas as políticas aplicáveis da Firma com relação ao seu tratamento. Em particular, você deve:

- acessar apenas informações confidenciais de que você necessite e para as quais esteja autorizado(a), e exclusivamente para a finalidade para a qual a autorização foi concedida
- compartilhar informações confidenciais com partes internas ou externas somente quando permitido por lei e pelas políticas da Firma e quando houver necessidade de conhecimento
- adotar medidas razoáveis para impedir que pessoas não autorizadas obtenham informações confidenciais que estejam em sua posse
- nunca encaminhe informações confidenciais para sua conta de e-mail pessoal
- nunca criar, divulgar, armazenar ou processar quaisquer informações da Firma nem produzir trabalhos fora de aplicações aprovadas pela Firma
- continuar a proteger as informações confidenciais mesmo após o término de seu vínculo empregatício com o Morgan Stanley

As obrigações relacionadas à proteção de informações confidenciais se estendem a fornecedores terceiros com os quais você contrata quando, como parte de um serviço prestado ao Morgan Stanley, informações confidenciais são transmitidas, armazenadas, hospedadas, processadas ou de outra forma acessadas fora do ambiente da Firma.

Além disso, você não deve levar ao Morgan Stanley quaisquer informações confidenciais relacionadas ao seu emprego ou empregador anterior, salvo se houver concordância em contrário entre o Morgan Stanley e seu empregador anterior. Você também deve informar ao Morgan Stanley e cumprir quaisquer restrições pós-emprego decorrentes de seu vínculo empregatício anterior que possam afetar seu trabalho aqui.

Para mais informações, consulte a Política Global de Informações Confidenciais e Materiais Não-Públicas ([“Global Confidential and Material Non-Public Information Policy”](#)) e os Procedimentos Globais de Controle de Segurança da Informação ([“Global Information Security Handling Controls Procedures”](#)).

Informação Material Não-Pública

Informação Material Não-Pública (MNPI) é um subconjunto de informações confidenciais e inclui todas as informações relevantes não públicas que um investidor razoável provavelmente consideraria importantes ao tomar uma decisão de investimento. Caso você tome conhecimento de informações confidenciais que possam constituir MNPI, você ou um membro designado de sua equipe deve notificar o *Control Group*. Você também deve manter o *Control Group* atualizado sobre quaisquer desenvolvimentos relevantes relacionados à situação ou transação, para que o *Control Group* possa determinar quais restrições são necessárias e quando um emissor pode ser removido da Lista Restrita (“Restricted List”) ou da *Watch List* aplicável. Exemplos de desenvolvimentos relevantes incluem o envolvimento do Morgan Stanley, a estrutura específica da transação e a data prevista para o anúncio da transação. Para mais informações, consulte a Política Global de Informações Confidenciais e Relevantes Não-Públicas. Em caso de dúvida sobre se você está de posse de MNPI ou sobre suas responsabilidades no tratamento de MNPI, entre em contato com o *Control Group* ou com um membro da Divisão de Legal & Compliance (LCD).

Barreiras à Informação

As Barreiras à Informação são destinadas a evitar o uso inadequado de MNPI e evitar conflitos de interesse. As Barreiras à Informação estabelecem restrições ao fluxo de informações entre funcionários *Private Side* (aqueles que rotineiramente recebem MNPI no curso de suas responsabilidades de trabalho) e funcionários *Public Side* (aqueles que rotineiramente trabalham nos mercados de títulos públicos). As Listas Restritas de emissores são utilizadas para monitorar as Barreiras à Informação da Firma e ajudam a assegurar que as exigências regulatórias sejam atendidas.

- Um emissor poderá ser incluído na Lista Restrita por muitas razões, incluindo, por exemplo, se o Morgan Stanley atuar como consultor financeiro em uma fusão que tenha sido divulgada, ou um coordenador de uma oferta de secundária.
- Caso um emissor esteja em uma Lista Restrita, normalmente se limitam ou proíbem negociações por funcionários, negociações por conta própria (*principal trading*) e solicitações de operações de clientes com os valores mobiliários desse emissor. Além disso, quando um emissor é colocado em uma Lista Restrita, relatórios de *Research* ou outras comunicações relacionadas aos valores mobiliários do emissor normalmente não poderão ser distribuídas, republicadas ou divididas com clientes.
- A Lista Restrita da Firma contém restrições aplicáveis aos funcionários do Morgan Stanley (exceto funcionários *Wealth Management* que estão sujeitos à Lista Restrita desse departamento). Há Listas Restritas separadas para alguns setores, como *Equity Sales and Trading*. As Listas Restritas estão disponíveis aos funcionários da Firma [aqui](#), e não poderão ser distribuídas fora da Firma.

Os funcionários *Private Side* apenas poderão comunicar uma MNPI aos funcionários *Public Side* de acordo com os procedimentos de [Wall Crossing](#). Em todos os casos, as MNPI devem ser comunicadas somente conforme necessário. Em caso de dúvidas sobre as Barreiras à Informação ou seu status de funcionário *Private Side*, *Public Side* ou *Above-the-Wall*, acesse a [Information Barrier InfoPage](#) do Grupo de Controle ou um membro do LCD.

Informações Confidenciais de Supervisão

O Morgan Stanley recebe de reguladores informações que são confidenciais e de propriedade exclusiva da agência emissora, denominadas Informações Confidenciais de Supervisão (Confidential Supervisory Information, CSI). Exemplos de CSI incluem os resultados de exames e monitoramentos regulatórios (por exemplo, relatórios de exames, constatações regulatórias, classificações e outras comunicações regulatórias, bem como documentos internos da Firma que façam referência a exames, constatações, respostas e/ou planos de remediação). A divulgação não autorizada de CSI pode sujeitar você e a Firma a uma série de sanções disciplinares e regulatórias.

A CSI é estritamente confidencial e deve ser compartilhada internamente na Firma apenas de forma restrita, com base em “necessidade de conhecimento”, quando apropriado ou necessário para fins comerciais, e não deve ser compartilhada com não colaboradores, incluindo consultores e fornecedores, sem consulta prévia à Global Regulatory Relations. A CSI de um regulador não pode ser compartilhada com outros reguladores, salvo se especificamente autorizada pelo regulador competente ou de acordo com os processos do próprio regulador. Todas as dúvidas sobre o que constitui CSI ou sobre possíveis divulgações de CSI devem ser encaminhadas ao [Global Regulatory Relations Group](#) antes que qualquer divulgação seja realizada.

Privacidade e Proteção de Dados

O Morgan Stanley promove práticas justas, transparentes e legais relacionadas ao tratamento de Informações Pessoais Identificáveis (Personally Identifiable Information, PII). PII é qualquer dado que se relacione ou identifique, direta ou indiretamente, indivíduos, como clientes potenciais, antigos ou atuais, colaboradores ou partes externas. Para exemplos de PII, consulte o Padrão de Classificação de Sensibilidade de Informações PII (“*PII Information Sensitivity Classification Standard*”). Todas as PII devem ser tratadas em conformidade com a Política Global de Privacidade e com quaisquer suplementos ou diretrizes de privacidade específicos por divisão ou país.

Para saber mais sobre como o Morgan Stanley coleta e trata suas PII como colaborador(a), consulte o [U.S. Personnel Privacy Notice](#) ou o [International Data Protection Employee Notification](#), conforme aplicável à sua localidade.

Comunicação de Incidentes de Segurança da Informação

Um incidente de segurança da informação é qualquer evento que possa resultar na perda, no roubo ou na obtenção de informações confidenciais por uma parte não autorizada. Exemplos incluem ter acesso a informações fora de suas responsabilidades profissionais, perder seu dispositivo portátil, encaminhar incorretamente comunicações eletrônicas ou em papel e a perda de dados por um de nossos fornecedores terceiros contratados que tenham acesso a informações confidenciais da Firma.

Você deve reportar imediatamente incidentes de segurança da informação, suspeitos ou confirmados, incluindo incidentes aplicáveis envolvendo nossos terceiros contratados, à *Incident Response Team*, por meio do [iRespond](#). Para mais informações, consulte o [Global Cyber and Information Security Program Personnel Standard](#).

Atividades dos Funcionários

Atividades de Negócio Externas e Investimentos Privados

Você deve evitar quaisquer atividades, situações ou relações que possam interferir, ou pareçam interferir, em seus deveres para com o Morgan Stanley e nossos clientes, ou que possam restringir as atividades do Morgan Stanley. Você também deve obter pré-aprovação antes de se envolver em quaisquer interesses externos ("OBIs") como investimentos privados e atividades externas por meio do [Sistema OBI](#).

Exemplos de investimento privado incluem:

- investimentos em *hedge funds*, sociedades limitadas e fundos de *private equity*.
- Investimentos em empresas privadas

Certos investimentos privados na Plataforma do Morgan Stanley não exigem divulgação.

Exemplos de atividades de negócio externas incluem:

- diretorias (incluindo aquelas relacionadas a entidades sem fins lucrativos);
- estabelecer parcerias ou *holding companies* para investimentos;
- receber remuneração de outra pessoa física ou jurídica por atividades comerciais;
- estar empregado ou atuar como consultor para outra pessoa física ou jurídica;
- receber qualquer forma de remuneração pelo produto ou atividade de um trabalho externo, como um livro, artigo, discurso, ou conteúdo em mídia social;
- atuar como Procurador e receber remuneração por tal função;
- ocupar um cargo político ou governamental por meio de eleição ou nomeação.

Você deve atualizar a divulgação submetida por meio do [Sistema OBI](#), em caso de alterações substanciais em seus interesses externos (ex. um investimento privado que foi liquidado, o escopo de uma atividade externa que foi materialmente alterado). Para obter mais informações, consulte a Política Global de Negociação, Investimento e Atividades de Negócio Externas de Funcionários ("[Global Employee Trading, Investing and Outside Business Activities Policy](#)"), a [WM Outside Business Activities Policy](#), e a [WM Private Investments Policy](#).

Negociações e Investimentos de Funcionários

Restrições a Negociações e Investimentos Pessoais

Suas negociações e investimentos pessoais não devem resultar em conflitos legais, comerciais ou éticos com o Morgan Stanley ou nossos clientes, nem de outra forma parecerem inadequados. Em especial, você não deve:

- utilizar informações não públicas sobre uma operação em curso para obter uma posição favorável em benefício próprio ou de outra pessoa;
- envolver-se em negociações pessoais que reflitam as que um cliente ou uma unidade de negócios realizou ou está prestes a realizar.

Você, seu cônjuge/companheiro e dependentes financeiros devem seguir [Global Employee Trading, Investing and Outside Business Activities Policy](#) e quaisquer [políticas](#) de investimento de funcionário aplicáveis para a sua unidade de negócios ou região. Os funcionários de *Wealth Management* aplicáveis deverão seguir a [WM Employee Trading Policy](#) e a [WM Private Investments Policy](#).

Estas políticas abordam, entre outras coisas, exigências de pré-aprovação e restrições à negociação de certos tipos de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros, ao envolvimento em certos tipos de estratégias e à manutenção de certos tipos de contas. As restrições adicionais aplicam-se às operações com valores mobiliários do Morgan Stanley:

- Você poderá fazer negociações apenas durante os [períodos de negociação designados](#) e, caso seja uma *Access Person*, apenas com a aprovação de seu Gestor Designado recebida pelo Sistema TPC. Esta limitação não é aplicável a títulos relacionados a ações e créditos, porém é aplicável a operações no *Morgan Stanley Stock Fund* em sua conta nos termos do Artigo 401(k) ou a liquidação das ações adquiridas do Plano de Compra de Ações dos Funcionários do Morgan Stanley.
- Você não poderá, em nenhuma circunstância, vender valores mobiliários do Morgan Stanley a descoberto.
- Salvo se você for Membro do Comitê de Operações ou Diretor Principal de Contabilidade na Firma, você poderá realizar opções de compra e adquirir opções de venda durante períodos de negociação designados, porém somente para fins de proteção de uma posição existente em valores mobiliários vendáveis (ou seja, irrestritos) do Morgan Stanley.

Contas de Valores Mobiliários Pessoais

De maneira geral, você deve manter todas as contas de valores mobiliários pessoais no Morgan Stanley (em conformidade com as leis locais) e na região em que estiver localizado. Você deve obter aprovação através do Sistema OBI antes de abrir qualquer conta de valores mobiliários externa, incluindo contas de títulos pessoais em uma Corretora de Preferência ou Designada. Uma conta é tratada como uma conta de valores mobiliários pessoal se:

- a conta pertencer a você, a seu cônjuge/companheiro, dependentes ou outras pessoas que você ou seu cônjuge/companheiro amparam financeiramente;
- a conta tiver capacidade de corretagem, seja essa capacidade utilizada ou não; e
- você tiver participação financeira nessa conta ou tiver poder para, direta ou indiretamente, controlar ou influenciar decisões de investimento.

Para obter mais informações, acesse a [Global Employee Trading, Investing and Outside Business Activities Policy](#).

Empréstimos Pessoais

Suas atividades de empréstimos pessoais não devem resultar em conflitos legais, éticos ou de negócio, violar as leis e regulações ou políticas do Morgan Stanley aplicáveis, ou, de outra forma parecer inadequadas. Você poderá aceitar serviços somente se os termos forem oferecidos a um amplo grupo de indivíduos, e não devido a seu cargo no Morgan Stanley. Por exemplo, são aceitáveis serviços bancários com desconto oferecidos a todos os funcionários do Morgan Stanley, na mesma localização geográfica. Você não deve aceitar esses benefícios se a oferta parecer ser uma tentativa de obter tratamento favorável em negociações com o Morgan Stanley. Adicionalmente, você não deve se envolver em empréstimos pessoais inadmissíveis e acordos de empréstimo com funcionários e clientes do Morgan Stanley.

Divulgações Profissionais e Pessoais Exigidas

Você deve notificar imediatamente seu supervisor direto e um membro do LCD se estiver envolvido ou tomar conhecimento de determinados eventos criminais, civis, regulatórios ou financeiros relacionados a você ou à Firma. Tais eventos incluem, por exemplo, se você:

- for detido, acusado, indiciado, condenado, entrar em acordo judicial, liquidar ou, de outra forma, se envolver ou resolver qualquer assunto ou processo criminal (com exceção de citações de trânsito menores que não exijam aparição em tribunal);
- se tornar parte de qualquer ofício, investigação ou processo de órgão regulador, autorregulado ou entidade de classe, estando sujeito a apontamentos, multa, penalidade, ação administrativa ou condenação por quaisquer dessas organizações;
- for envolvido em qualquer litígio cível ou arbitragem envolvendo o Morgan Stanley ou você, enquanto funcionário do Morgan Stanley ou de outro lugar;
- estiver sendo investigado por suposta conduta inadequada ou imperícia (incluindo dolo ou fraude) com relação a qualquer atividade comercial;
- se tornar parte de qualquer decisão, gravame, ordem de pagamento de dívida ou processo de falência, ou acordo de pagamento de credores em relação a qualquer dívida (inclusive, entre outros, a venda de um imóvel);
- receber uma intimação, consulta ou solicitação (formal ou informal) de uma agência governamental, regulatória, autorregulatória ou administrativa relacionada a uma questão que possa envolver o Morgan Stanley, ou se você se tornar um requerente, autor ou estiver envolvido como testemunha em qualquer questão envolvendo o Morgan Stanley;
- pretender ajuizar uma ação ou registrar qualquer tipo de solicitação, voluntariamente, perante o regulador ou um autorregulador, a qual esteja comercialmente relacionada ao Morgan Stanley (excluem-se questões relacionadas à sua relação de trabalho com ao Morgan Stanley);
- receber uma reclamação de um cliente ou parte externa com relação às atividades da Firma, verbalmente ou por escrito.

Dependendo da sua função e localização, exigências de divulgação adicionais poderão ser aplicáveis. Caso você não tenha certeza se deve, ou não, comunicar um evento, entre em contato com o LCD ou HR.

Entre em contato com seu supervisor e um membro do LCD antes de praticar qualquer ação a respeito dos eventos descritos acima.

Proteção de Nossos Interesses

Uso Pessoal dos Sistemas da Firma

Você poderá utilizar os sistemas do Morgan Stanley apenas para negócios da empresa e uso pessoal limitado e adequado. O termo “Sistemas da Firma” é amplamente definido como qualquer tecnologia detida ou disponibilizada pela Firma, incluindo sistemas de comunicações.

Todas as informações armazenadas ou transmitidas por meio dos sistemas da Firma são de propriedade do Morgan Stanley. Ao utilizar ou acessar sistemas da Firma, você consente com e não pode tomar medidas para interferir no monitoramento, a retenção, acesso, análise, divulgação, interceptação e registro, pelo Morgan Stanley, de seu uso e acesso e a quaisquer dados que passem e/ou sejam armazenados nos sistemas da Firma. Você não deve utilizar os sistemas da Empresa para uso pessoal se não deseje que seu uso e comunicação pessoais sejam monitorados.

Segurança Cibernética

Compartilhamos a responsabilidade de proteger a Firma contra ameaças cibernéticas – ações, circunstâncias ou acontecimentos com o potencial de tirar proveito de vulnerabilidades tecnológicas que possam danificar ou que prejudiquem

a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações, sistemas e/ou redes da Firma. O Morgan Stanley mantém uma estrutura de medidas de proteção para evitar, detectar e responder às ameaças e aos incidentes cibernéticos descritos na [Global Cyber and Information Security Program Personnel Standard](#). A natureza dessas ameaças evolui continuamente, porém alguns exemplos importantes de medidas que você pode tomar para proteger nossos clientes, a Firma e você mesmo são:

- esteja alerta a [golpes de phishing](#) e reporte prontamente emails suspeitos que você possa ter recebido. Não clique em links nem abra anexos em e-mails ou mensagens de remetentes desconhecidos;
- nunca compartilhe a(s) sua(s) senha(s), e não utilize para sistemas da Firma a mesma senha que você utiliza para contas pessoais;
- proteja a segurança física de laptops e dispositivos móveis;
- notifique imediatamente o [iRespond](#) sobre possíveis incidentes de segurança cibernética, incluindo suspeitas de atividades maliciosas, não autorizadas ou inesperadas, relacionadas aos sistemas e informações.

Propriedade Intelectual

O Morgan Stanley normalmente detém todos os direitos de propriedade intelectual criados, atualizados ou mantidos por você durante o período de vigência de seu contrato de trabalho, e é necessário que você siga as diretrizes de [Responsabilidades Relacionadas à Propriedade Intelectual](#). Ao confirmar o recebimento deste Código, você também confirma o recebimento do [Complemento aos Direitos de Propriedade](#), cujos termos são contratualmente exequíveis entre você e o Morgan Stanley.

Proteção dos Ativos da Firma e dos Clientes

Qualquer apropriação indébita, declaração enganosa, incluindo relatórios financeiros fraudulentos, ou divulgação não autorizada dos ativos da Firma constitui uma violação de seu dever e pode constituir fraude contra o Morgan Stanley, mesmo quando esses atos são praticados sem ganho pessoal, e pode sujeitá-lo(a) a medidas disciplinares, incluindo o encerramento de seu vínculo empregatício, ou a ações regulatórias.

Proteger os ativos dos clientes é fundamental para as obrigações que devemos aos clientes. Apropriação indevida, perda, uso indevido ou roubo de ativos do cliente violam as leis de proteção do cliente dos EUA, bem como de outras jurisdições, podem constituir fraude contra a Firma e nossos clientes, e podem ter impacto regulatório, de reputação e financeiro, mesmo não havendo perda financeira para os clientes. Os funcionários devem estar familiarizados com os requisitos de proteção de ativos do cliente pertinentes à sua jurisdição e manter uma compreensão adequada sobre o risco de fraude.

Comunicações com o Público

Temos a responsabilidade legal de fornecer à mídia e ao público informações completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes. Se você estiver envolvido(a) na preparação de materiais para divulgação ao público ou aos reguladores do Morgan Stanley, deve garantir que as informações sejam verdadeiras, precisas e completas. Caso tome conhecimento de uma declaração imprecisa ou enganosa em uma comunicação pública, reporte prontamente a questão a um ou mais dos contatos listados acima na seção “Comunique”.

Encaminhe todas as consultas da mídia, inclusive aquelas recebidas por meio de redes sociais, a Corporate Communications, e não se comunique com a mídia nem fale em nome da Firma sem aprovação prévia da Corporate Communications. Requisitos adicionais aplicam-se a analistas de *Research*, a determinados colaboradores da área de *Wealth Management* e a outros colaboradores específicos. Consulte a [Global Media Policy](#) para obter mais informações.

Autorização para Atuar em Nome do Morgan Stanley

Você não poderá vincular ao Morgan Stanley, nem nenhuma de suas subsidiárias ou afiliadas, a nenhuma obrigação, salvo se estiver autorizado a fazê-lo. Antes de assinar qualquer documento em nome da Firma, consulte o [Corporate Secretary Manual](#)

[for Firm Consolidated Subsidiaries](#) e confirme que você tem a autoridade necessária. Entre em contato com o [Corporate Secretarial Group](#) em LCD para obter ajuda sobre a autoridade de assinatura em nome de subsidiárias específicas do Morgan Stanley.

Por fim, você não poderá abrir nem manter uma conta bancária em nome do Morgan Stanley ou de quaisquer de suas subsidiárias ou afiliadas, salvo se o Grupo Global de Serviços Bancários o tiver autorizado a fazê-lo.

Termos do Código

Este Código faz parte dos termos e condições de sua contratação e rege suas atividades no Morgan Stanley. Ele também abrange algumas obrigações subsistentes caso você deixe o Morgan Stanley. Você é responsável por seguir este Código e todas as políticas e procedimentos aplicáveis a você. Quando você é contratado ou no mínimo anualmente depois disso, você deve reconhecer que leu, entendeu, cumpre e concorda em cumprir este Código. Este Código e suas disposições são aplicáveis a você mesmo se não fornecer seu consentimento. Este Código não é um contrato que garante seu emprego ou te confere quaisquer privilégios, direitos ou benefícios especiais.

Muitos dos valores e princípios estabelecidos neste Código são descritos em mais detalhes em nossas políticas e procedimentos. Além disso, as exigências aplicáveis a regiões e países específicos são detalhadas nos suplementos nacionais deste Código. As políticas e procedimentos normalmente podem ser encontrados no [Firmwide PolicyPortal](#) e no [HR Policies Portal](#). Os suplementos nacionais e Códigos de Ética aplicáveis estão localizados na [Code of Conduct InfoPage](#).

Consequências da Violação deste Código

Caso você viole este Código ou qualquer outra política ou procedimento do Morgan Stanley, você poderá estar sujeito a ação disciplinar, incluindo o cancelamento de remuneração diferida concedida anteriormente e/ou rescisão de seu contrato de trabalho. Você também poderá ser responsabilizado pela ação (ou omissão) de terceiros, caso esteja ou deveria estar ciente da conduta inadequada praticada. Suas atividades também poderão ser informadas a órgãos reguladores e outras autoridades governamentais, o que pode resultar em investigações regulatórias ou criminais, na sua responsabilização pessoal, na aplicação de multas, na desqualificação do trabalho no setor de serviços financeiros e/ou em pena de reclusão.

Recursos

[Firmwide PolicyPortal](#) - acesso às políticas e procedimentos de LCD e da Firma como um todo.

[LCD Portal](#) – acesso informações e contatos sobre os assuntos em destaque:

- [Conflicts of Interest InfoPage](#)
- [Employee Trading and Investing InfoPage](#)
- [Environmental and Social Risk InfoPage](#)
- [Financial Holding Company InfoPage](#)
- [Franchise Risk InfoPage](#)
- [Gifts and Entertainment InfoPage](#)
- [Global Financial Crimes InfoPage](#)
 - [Anti-Corruption InfoPage](#)
 - [Anti-Money Laundering InfoPage](#)
 - [Anti-Tax Evasion InfoPage](#)
 - [Antiboycott InfoPage](#)
 - [Economic Sanctions—InfoPage](#)
 - [Political Contributions InfoPage](#)
- [Global Regulatory Relations InfoPage](#)
- [Information Barrier Page](#)
- [Information Management InfoPage](#)
- [Integrity Hotline—Reporting Misconduct InfoPage](#)
- [Outside Activities InfoPage](#)
- [Registration and Licensing InfoPage](#)
- [Subsidiaries and Corporate Secretary InfoPage](#)

[Code of Conduct InfoPage](#) - acesso a traduções do Código de Conduta e suplementos do país

[Technology and Information Risk Portal](#) – acesso a políticas e recursos para proteger nossas informações e sistemas.

[HR Policies Portal](#) e [HR Infopage](#)– acesso a políticas de HR.

[Institute for Sustainable Investing Portal](#)— informações sobre o compromisso do Morgan Stanley em promover a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social